



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Campus do Pici - Bloco 308., , Fortaleza/CE, CEP 60440-554
Telefone: 3366 9519 - <http://ufc.br/>

PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL Nº 21/2025

**SELEÇÃO PARA TUTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
PET UFC - CIÊNCIAS SOCIAIS**

Processo nº 23067.061042/2025-12

A Coordenadoria de Acompanhamento Discente – CAD, da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade Federal do Ceará, baseando-se na Anexo IV da Resolução nº 08/CEPE de 26 de abril de 2013, e no Regimento/2013 do PET-UFC, torna público o edital para **seleção de tutor(a) temporário** do Programa de Educação Tutorial (PET-UFC) para o grupo PET-Ciências Sociais.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Poderão se inscrever docentes a partir do nível Adjunto-A (artigo 1º da Resolução n.º 05/CEPE, de 24 de julho de 2019), do quadro efetivo da UFC, com dedicação exclusiva (DE);

1.2 O(a) candidato(a) a tutor(a) deverá ser vinculado(a) ao curso Ciências Sociais;

1.3 O(A) candidato(a) a tutor(a) deve, obrigatoriamente, comprovar experiência em atividades nos três eixos, de ensino, de pesquisa e de extensão, em pelo menos um dos anos no triênio de 2022, 2023 e 2024. Os comprovantes devem ser anexados à ficha de produção.

1.4 O período de vigência do tutor temporário será de **11/12/2025 a 30/06/2026**.

1.5 Concluído o período de vigência da tutoria, o tutor temporário será automaticamente desligado do grupo PET-UFC Ciências Sociais.

2. DAS VAGAS

2.1 O processo de seleção será para **01(uma)** vaga para **Professor(a) Tutor(a) Temporário** do grupo PET UFC-Ciências Sociais.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A)

3.1 São atribuições do(a) professor(a) tutor(a), de acordo com o Regimento/20213 do PET-UFC:

- a) Somar esforços para que as atividades do grupo PET-UFC repercutam positivamente no curso;
- b) Planejar e supervisionar as atividades do grupo e dos alunos bolsistas e voluntários;
- c) Coordenar a seleção dos bolsistas e voluntários;
- d) Submeter anualmente a proposta de trabalho do grupo para aprovação pela coordenação do curso de graduação antes do envio ao Comitê Gestor;
- e) Submeter, anualmente, o relatório de trabalho do grupo para aprovação da coordenação do curso de

graduação antes do envio ao Comitê Gestor;

- f) Organizar os dados e as informações sobre atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da UFC e a avaliação de consultores e avaliadores;
- g) Orientar os bolsistas e o grupo em suas atividades, sem prejuízo das atividades no PET-UFC;
- h) Dedicar carga horária mínima de 8 horas semanais para suas atividades no PET-UFC;
- i) Atender, nos prazos estipulados, às demandas do Comitê Gestor;
- j) Controlar a frequência e a participação dos bolsistas e voluntários;
- k) Fazer referência a sua condição de tutor do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- l) Efetuar desligamentos e substituições de bolsistas e voluntários quando necessário.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via abertura de processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no período estabelecido no cronograma deste edital, no horário **até às 23h59min.**

4.2 O(A) candidato(a) deverá criar um processo SEI com o tipo de processo "Graduação: Bolsas de Programas Institucionais (PAIP, PET, PID, PIBID e Residência Pedagógica)" e inserir o formulário "Inscrição para Tutor do Programa de Educação Tutorial – PET". O processo deverá ser encaminhado, via SEI, à Coordenadoria de Acompanhamento Discente, cuja sigla é CAD_PRG.

4.3 No ato da inscrição, o(a) docente candidato(a) à tutoria do grupo PET deverá anexar ao processo no SEI:

4.3.1 Cópia do Currículo Lattes atualizado até a data da inscrição;

4.3.2 Cópia do diploma de Doutor;

4.3.3 Documento comprobatório que especifique o vínculo com a UFC e com o curso de graduação Ciências Sociais, emitido pela unidade acadêmica ou a Declaração Funcional, emitida pelo SIGPRH, na aba Documentos/Declarações;

4.3.4 Plano de Trabalho (até 5 laudas), contendo:

- a) Justificativa
- b) Objetivos
- c) Atividades propostas para o grupo PET-UFC Ciências Sociais
- d) Estratégias
- e) Proposta de integração do grupo com a graduação
- f) Atividades de avaliação das ações do grupo PET

4.3.5 Ficha de Produção constante no Anexo I, preenchida, obrigatoriamente, **com os respectivos comprovantes de atuação em atividades nos três eixos, de ensino, de pesquisa e de extensão**, que contemplem pelo menos um dos anos no triênio de 2022, 2023 e 2024. Abaixo, os documentos que serão considerados como comprovantes de ensino, pesquisa e extensão, e para a pontuação da ficha de produção:

ENSINO	a) Declaração de disciplinas ministradas na graduação (SIGAA); b) Declaração ou comprovante de orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso na graduação da UFC, emitidos pela coordenação do curso ou SIGAA; c) Declarações de orientação dos Programas PID, PET, PAIP, PIBID e Residência Pedagógica, emitidas pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e de Programa Bolsa de Iniciação Acadêmica (BIA), emitida pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
---------------	--

PESQUISA	d) Declaração de coordenação/orientação de projetos de Iniciação Científica (PIBIC), emitida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou Departamento/Unidade do docente; e) Declaração de coordenação/orientação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIT), emitidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; f) Artigos científicos publicados em periódicos na área e afins com <i>Qualis</i> comprovado por meio da Plataforma Sucupira; g) Autoria de livro (acima de 49 páginas) publicado por Editora com conselho editorial; h) Capítulo de livro publicado por Editora com conselho editorial.
EXTENSÃO	i) Documento comprobatório de participação em atividades de extensão, emitidos pela Pró-Reitoria de Extensão, pela unidade acadêmica ou SIGAA;
OUTROS	j) Documento comprobatório de participação em Conselhos Acadêmicos; Núcleo Docente Estruturante (NDE); Cargo de gestão (função gratificada); k) Comprovante de participação em comissão julgadora de processo seletivo da UFC; l) Comprovante de participação em comissão julgadora de concurso para docentes em IFES e IES; m) Certificado de avaliador de trabalhos nos Encontros Universitários, emitido pela comissão organizadora ou pela Pró-Reitoria Responsável por cada Encontro. n) Comprovante de participação em comitês, comissões e grupos de trabalho de programas de bolsas na UFC.

4.4 Após o encerramento das inscrições, não será aceita a inclusão de documentos ao processo de inscrição no SEI.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Terão as inscrições homologadas apenas os(as) candidatos(as) que atenderem aos requisitos estabelecidos nos itens 1 e 4.3 deste edital.

5.2 O(a) candidatos(a) que não atender ao do item 5.1 terá a inscrição indeferida.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A comissão de seleção será constituída por:

- a) Coordenador(a) ou Diretor(a) da Coordenadoria de Acompanhamento Discente (que presidirá a comissão de seleção);
- b) 01 (um) representante docente do Comitê Gestor do PET-UFC;
- c) O(A) coordenador(a) do curso, no qual o grupo PET está vinculado ou um membro do colegiado indicado pela Coordenação;
- d) 01 (um) representante discente participante do grupo PET-UFC Ciências Sociais.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo constará das seguintes etapas de avaliação:

7.1.1 - 1ª Etapa - Pontuação da Ficha de Produção (atividade 1), com atribuição de nota de 00 a 10 pontos, considerando as atividades realizadas nos anos de 2022, 2023 e 2024, com as respectivas comprovações, conforme Anexo I deste edital. As atividades especificadas na ficha de produção devem constar no currículo lattes;

7.1.2 - 2ª Etapa - Avaliação do plano de trabalho (atividade 2) com atribuição de nota de 00 a 10 para essa atividade;

7.1.3- 3ª Etapa - Apresentação do plano de trabalho, arguição e entrevista (atividade 3). Será atribuída a nota de 00 a 10 para essa atividade. Essa etapa terá duração de 50min, sendo 20min para a apresentação do plano de trabalho e 30min para a arguição e entrevista.

8. DO RESULTADO

8.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será a média aritmética das três notas previstas nas etapas descritas nos itens **7.1.1 e 7.1.2 deste Edital**, com resultado igual ou superior a **7 (sete)**. Para o cálculo da média, serão consideradas duas casas decimais.

8.2 Será desclassificado o(a) candidato(a) que obtiver média aritmética inferior a 7.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos deverão ser encaminhados, através do formulário constante no Anexo II, à Coordenadoria de Acompanhamento Discente, via e-mail cad@prograd.ufc.br, como anexo e o assunto "Recurso", conforme data e horário previstos no cronograma deste Edital.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do edital	19/11/2025
Período de Inscrição	21 a 30/11/2025
Homologação das Inscrições (página da Prograd)	02/12/2025
Recurso	03/12/2025
Resultado das Inscrições (página da Prograd) Divulgação do horário e local das atividades previstas no item 7.1.2 (página da Prograd)	04/12/2025
Apresentação do plano, arguição e entrevista, conforme item 7.1.2 do edital.	05/12/2025
Resultado Parcial (página da Prograd)	08/12/2025
Recurso (por e-mail, até às 16h, conforme item 9.1 deste edital)	09/12/2025
Resultado Final (página da Prograd)	10/12/2025
Início e término das atividades	11/12/2025 a 30/06/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação dos termos deste edital;

11.2 Será desclassificado o(a) candidato(a) que não atender aos requisitos estabelecidos nos itens 1 e 4.3 deste edital;

11.3 Serão utilizados os seguintes critérios, em caso de empate:

a) Maior pontuação em artigos publicados em periódicos com *Qualis* na área e afins apresentado na ficha de produção;

b) Maior idade.

11.4 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar termo de compromisso, junto à CAD/PROGRAD;

11.5 O(A) professor(a) tutor(a) do grupo PET- UFC com título de doutor fará jus, mensalmente, a bolsa de tutoria;

11.6 Em caso de aprovação, o(a) professor(a) tutor(a) do grupo PET-UFC não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa;

11.7 O edital poderá ser prorrogado em caso de necessidade de renovação da licença do atual tutor, a critério da PROGRAD;

11.7 Os casos omissos serão analisados e julgados pela CAD/PROGRAD;

11.8 A CAD não se responsabiliza por eventuais inscrições não efetivadas/recebidas por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, queda de energia elétrica, ou quaisquer impedimentos de transferência de dados.

ANEXO I - FICHA DE PRODUÇÃO

EDITAL Nº 21/2025 SELEÇÃO PARA TUTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL PET UFC - CIÊNCIAS SOCIAIS

FICHA DE PRODUÇÃO

ATIVIDADES	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
Ensino (4,0 pontos)	Comprovante de disciplinas ministradas na graduação na UFC, conforme item 4.3.5 deste edital.	0,25 (por disciplina)	1,0	
	Orientação de bolsistas ou voluntários de Programas Institucionais: Programa de Educação Tutorial(PET) da UFC; Programa de Iniciação à Docência (PID); Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência (PAIP); Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID); Programa de Residência Pedagógica; Programa Bolsa de Iniciação Acadêmica (BIA), conforme item 4.3.5 deste edital).	0,25 (por programa/ano)	2,0	
	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme item 4.3.5 deste edital.	0,20 (por orientação)	1,0	
Pesquisa (3,0 pontos)	Coordenação/orientação de Projetos de Pesquisa – PIBIC, conforme item 4.3.5 deste edital.	0,50 (por ano)	1,5	
	Coordenação/orientação de Projetos do PIBIT, conforme item 4.3.5 deste edital			

	Artigos científicos publicados em periódicos na área e afins com <i>Qualis</i> comprovado por meio da Plataforma Sucupira; Livro com mais de 49 páginas publicado por Editora com conselho editorial; Capítulo de livro publicado por Editora com conselho editorial, conforme item 4.3.5 deste edital.	0,25 (por artigo; por livro; por capítulo de livro)	1,5	
Extensão (2,0 pontos)	Participação em atividades de extensão (declarações emitidas pela PREX, unidade acadêmica ou SIGAA), conforme item 4.3.5 deste edital.	0,50 (por atividade)	1,5	
Outros (1,0 ponto)	Participação em Conselhos Acadêmicos; Núcleo Docente Estruturante (NDE); Cargo de gestão (função gratificada); Avaliador de trabalhos nos Encontros Universitários, conforme item 4.3.5 deste edital.	0,25 (por ano)	0,5	
	Participação em comissão julgadora de processo seletivo da UFC; Participação em comissão julgadora de concurso para docentes em IFES e IES, conforme item 4.3.5 deste edital. Comprovante de participação em comitês, comissões e grupos de trabalho de programas de bolsas na UFC.	0,25 (por comissão, comitês e grupos de trabalho)	0,5	
Total de Pontos			10 pontos	

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL Nº 21/2025

**SELEÇÃO PARA TUTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
PET UFC - CIÊNCIAS SOCIAIS**

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do(a) candidato(a):

Justificativa

Fortaleza, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Parecer da comissão

- ☐ Deferido
☐ Indeferido

Fortaleza, _____ de _____ de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOSY KELLY ABREU BEZERRA MOURA**, **Coordenador(a) de Coordenadoria**, em 19/11/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVI ROMERO DE VASCONCELOS**, **Pró-Reitor de Graduação**, em 19/11/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6012860** e o código CRC **6F8EDA81**.

Referência: Processo nº 23067.061042/2025-12

SEI nº 6012860